



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 432/75

DE 29 DE AGOSTO DE 1.975

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

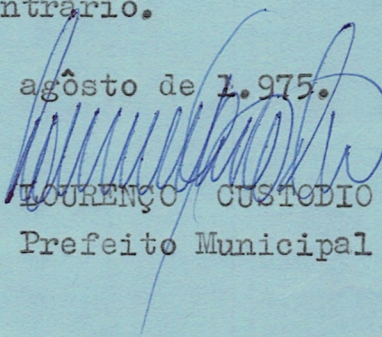
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Taquarituba, autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor - de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com estadia e alimentação dos estudantes que irão participar do Campeonato Colegial a realizar-se nos dias 25-27 e 29 de agosto de 1975 com sede em nosso Município; com a seguinte codificação:

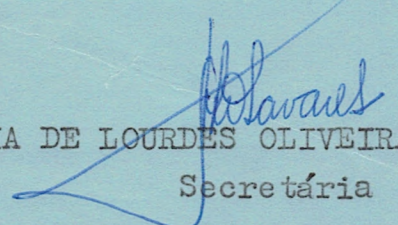
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.4-	ESPORTES
6.4-3.000	Despesas Correntes
6.4-3.100	Despesas de Custeio
6.4-3.140.66	Encargos diversos
	B- Para pagamento de alimentação e estadia de atletas.....Cr\$3.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de agosto de 1.975.

  
LOURENÇO CUSTODIO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária